

DECRETO Nº 616, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso III, "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o artigo 205, inciso III, letra "d", da Lei Complementar nº 011/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", AMEIDE BATISTA SANTOS MORAIS (matrícula nº 55875), por contar mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (19/30), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 93,48 (noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e Quinquênios (03): R\$ 28,12 (vinte e oito reais e doze centavos), nos termos do Processo nº 1.928.839-1/2002.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 617, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.963.681-0/2002,

DECRETO:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 01 e 02, da Qd. 15, com área total de 1.028m² (um mil e vinte e oito metros quadrados), localizadas entre as Ruas E, 04, F e 02, Vila Ana Maria, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, de propriedade de Júlio Damasco Ribeiro, visando a reurbanização fundiária da posse denominada Ana Maria.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 618, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo nº 1.925.621-9/2001, de interesse de CARLOS ANTÔNIO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 04, situado à Rua Cruz de Malta e Viela, Quadra 08, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04	ÁREA	262,86m²
Frete para a Rua Cruz de Malta	14,12m	
Fundo dividindo com o lote 04-A	13,102m	
Lado direito dividindo com o lote 05	19,247m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 03	19,247m	

Lote 04-A	ÁREA	262,86m²
Frete para a Viela	12,00m	
Fundo dividindo com o lote 04	13,102m	
Lado direito dividindo com o lote 03	20,860m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05	20,860m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 619, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.930.039-1/2002, de interesse de ALEXANDRE RODRIGUES MENDONÇA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 27 e 28, situados à Alameda Flamboyant, Quadra 18, Residencial Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir o lote 27/28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 27/28	ÁREA	1.240,00m²
Frete para a Alameda Flamboyant	15,00m+25,00m	
Fundo dividindo com os lotes 01 e 02	15,00m+25,00m	
Lado direito dividindo com Área Verde	31,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 26	31,00m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 620, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.929.205-3/2002, de interesse de ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, situados à Rua 241, Quadra VIII, Vila Monticelli, nesta Capital, passando a constituir o lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11	ÁREA	1.681,50m²
Frete para a Rua 241	38,00m	
Fundo dividindo com os lotes 04 e 05	38,00m	
Lado direito dividindo com o lote 12	44,25m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 08 e 09	44,25m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 621, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.902.580-2/2001, de interesse de RAFAEL FERREIRA DE QUEIROZ, MÔNICA FERREIRA DE QUEIROZ e LUCIANA FERREIRA DE QUEIROZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 04, situados às Ruas Cacaui, Araçari e Anhumas, Quadra 40, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03/04	ÁREA	1.775,00m²
Frente para a Rua Cacaui	50,00m	
Fundo dividindo com os lotes 05 e 18	60,00m	
Lado direito para a Rua Anhumas	25,00m	
Lado esquerdo para a Rua Araçari	25,00m	
Pela linha de chanf. da Rua Araçari c/ a Rua Cacaui	07,07m	
Pela linha de chanf. da Rua Cacaui c/ a Rua Anhumas	07,07m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via deste decreto foi Protocolada no Cartório de Registro de Imóveis e no Cartório de Registro de Empresas e Propriedades.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 622, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.906.798-0/2001, de interesse de NILVANDA APARECIDA ALVES TAVARES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 9 e 10, situados à Rua São Paulo e Av. Goiás, Quadra 43, Setor Urus Magalhães, nesta Capital, passando a constituir o lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10	ÁREA	507,00m²
Frente para a Avenida Goiás	13,00m	
Fundo para a Rua São Paulo	13,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 03 e 07	39,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 12 e 11	39,00m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 623, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAISA MIRALVA DA SILVA (matrícula nº 301205-1), Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 10 de abril de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2002.

Assinatura
PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 624, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear REGINA MARIA DA CRUZ (matrícula nº 286249), para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, junto à Assessoria de Assuntos Comunitários, a partir de 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 625, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MANOEL CLAUDIO MENDES E SILVA (matrícula nº 500500-1), do cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e nomear SONILDA ALVES DE MEDEIROS, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 2002.